ALTO MADEIRA

JORNAL INDEPENDENTE

Labor Omnia Vincit Improbus

ANNO III | Estado do Amazonas—Porto Velho—Domingo, 30 de Novembro de 1919 | N. 264

As Eleições de Amanhã

O eleitorado de Porto Velho vae, mais uma vez, dar arrhas de sua adhesão ás instituições republicanas, de seu amorá ordem e á paz, suffragando com enthusiasmo a chapa apresentada pela Commissão Municipal do Partido Republicano Amazonense, unica aggremiação partidaria regularmente organisada no Estado, que se notabilisa pelo seu alevantado e patriotico programma.

Nas terras novas, como Porto Velho, onde todas as energias se ensaiam ainda para as conquistas formosas do futuro, é de mister a mais estreita ligação entre as forças da vontade populâr, representadas pelo seu eleitorado, e os governos. O caso contrario seria perturbador para o seu progresso.

A população de Porto Velho não pode ter pela situação do Estado senão louvores e sympathias pelos muitos beneficios que, com a maior espontaneidade, lhe tem feito, e timbra em proclamar aos ventos da publicidade.

As eleições de amanhã têm alta significação. Não só affirmarão a inteira communhão de ideas entre o governo e o povo, para maior beneficio desse, como serão igualmente uma prova de reconhecimento e de solidariedade prestado ao grande e imperterrito amigo desta terra; ao que, de longe embora, não se esquece de tudo fazer pelo seu engrandecimento e brilho, — o exmo. sr. dr. Joaquim Augusto Tanajura.

A's urnas, eleitorado porto-velhense, cerrando fileiras em torno da chapa prestigiada pelo Partido Republicano Amazonense.

— o —

Distribuirão chapas aos eleitores do P. R. A. os srs. Alvaro Dantas Paraguassú e José Faustino de Mello.

Registro Civil.—O sr. Presidente da Republica sanccionou, em data de 10 de setembro ultimo, o projecto de lei do Congresso Nacional, prorogando sem multa, até 31 de dezembro de 1922, o registro dos nascimentos occorridos no Brasil, de 1º de janeiro de 1889 até a publicação da nova lei.

O caso de Matto-Grosso

A explicação pessoal dada pelo «leader» da Assembléa, deputado Joaquim Tanajura, no dia do encerramento dos trabalhos, a 11 de Outubro.

(Conclusão)

Poucos dias depois, em 22 de Setembro; justificava S. E. o projecto que apresentou á consideração da Assembléa, e que eu desconhecia, vedando a continuação da demarcação de limites entre este Estado e o de Matto-Grosso, em desaccordo com o que foi requerido pelos advogados do Amazonas.

Enviado o projecto á Commissão de Poderes, o distribui ao illustre deputado Alcides Bahia pára dar parecer que subscrevi com o projecto substitutivo após lêl o e discutil-o com o seu auctor, manifestando-lhe eu inteiro accordo.

Subscrevi-o, Sr. Presidente, porque os considerandos desse parecer esclarecem perfeitamente o assumpto e o projecto consulta os interesses do Estado, por isso que autorisa ao Poder Executivo a tomar as providencias devidas e a praticar os actos necessarios que na conformidade dos julgados do Supremo Tribunal Federal na questão de limites com o Estado de Matto Grosso, assegurem os direitos do Amazonas.

Ora, Sr. Presidente, como é que se achando empenhada a palavra do Estado num accordo estabelecido, como é que havendo decisões do Supremo Tribunal Federal em julgados dessa alta Côrte, podemos nós da Assembléa Legislativa tolher a liberdade do Poder Executivo, para a solução do assumpto de magno interesse, aliás conduzido amistosamente pelos dois Estados?

Subscrevi parecer e projecto, estando bem com a minha consciencia, porque entendo ser regular a autorisação concedida ao Poder Executivo, nos termos em que foi elaborado o projecto.

Se não fosse essa a minha convicção e outro seria o meu procedimento.

Posso estar em erro, por mal interpretar o que vejo escripto e, desse erro me penitenciarei quando me forem adduzidas demonstrações convincentes contrarias ao juizo que formei da questão.

O prejulgamento de um facto por commentarios desencontrados, sem estudo e sem attenção, demonstra, como no caso presente, o interesse de visar individualidades, que cahindo no desagrado de alguns, séja porque motivos forem, tornam-se o alvo de invectivas e das maiores diatribes.

Ao sólo amazonense hei prestado o melhor do meu esforço, da minha actividade, com desprendimento civico e integridade de caracter.

O Sr. Esmeraldo Coelho.—Muito bem.

O Sr. Joaquim Tanajura.—Não temo analyses na minha *vida publica, e, ha* poucos dias tive a independencia de o dizer em carta dirigida a um jornal desta cidade.

Coherente com as minhas ideias politicas, sou um soldado disciplinado do Partido que me elegeu e fallo desassombradamente das minhas responsabilidades, assumindo-as quando esse Partido as exige ou quando os factos se firmam nos dictames da minha consciencia.

Aqui ou alli viverei modestamente como me habituei a fazel-o, sem ambições e sem pretenções descabidas, que nunca me estimularam.

Ha mais de um mez, Sr. Presidente, em telegrammas para a Capital da Republica, se declarou que o honrado Governador do Estado, ia entregar ao Matto-Grosso, a hoje cidade de Porto Velho, incorporando a ao territorio daquelle Estado.

Decorridos alguns dias, fui aqui o autor do projecto que elevou á categoria de cidade, aquella localidade.

Para a crendice popular, largamente explorada no momento, se affirmou que o Estado do Amazonas iria entregar ao do Matto Grosso, por effeito do projecto n.º 72, uma faixa de terra que para alguns, viria até á Praia de Tamanduá, no Rio Madeira, duas horas de viagem abaixo de Porto Velho; para outros, viria essa faixa até Borba e, para alguns mais, viria a linha divisoria até ás proximidades do igarapé S. Raymundo, nas cercanias desta cidade!!! (Risos).

Nada mais preciso accrescentar em commentarios, a essa inventiva desorientada e perversa.

Basta referir que, o marco levantado á margem do Rio Aripuanã, affluente do Madeira, está collocado á distancia approximada de 400 kilometros em linha recta, da confluencia daquelle primeiro rio com o segundo, fazendo-se até alli um percurso fluvial em mais de 15 dias, da fóz do Aripuanã acima.

O projecto, manda respeitar julgados do Supremo Tribunal Federal e, não ha a divergir desses julgados, que emanam de autoridade competente, com todo cunho legal.

Eis o que me cumpre explicar sobre o assumpto que, sem prévio exame dos que tanto se mostram interessados na defesa do Amazonas, se tem constituido objecto ultimamente de tão desencontrados commentarios nesta cidade.

Fico com a minha consciencia tranquilla e estou certo de que a Commissão de Poderes cumprio honestamente o seu dever. (Apoiado).

O futuro dirá melhor da nossa posição e, desprezando as invectivas contra o meu nome, as ameaças que me têm sido feitas, a exploração da politicalha, continuarei sereno o meu caminho, devotando-me aos vitaes interesses deste grande e futuroso Estado, em cujo sólo todos nós vivemos sob a mesma identificação da patria commum e amada, desconhecendo eu regionalismos, quando encontro ás nobres causas do interesse nacional, a defender, com o mesmo enthusiasmo civico e sobranceria de caracter porque hei procedido na minha vida publica. (O Sr. Joaquim de Paula e outros Srs. Deputados). Apoiado. Muito bem.

Alvaro Paraguassú

No dia 3 de Dezembro passa a data natalicia do nosso bom amigo sr. Alvaro Dantas Paraguassú, operoso e honesto superintendente municipal desta cidade.

Moço de muitas e finas qualidades moraes, ha conquistado neste meio social um larguissimo circulo de amigos e admiradores sinceros que nesse dia, por *certo, irão* levar-lhe as expressões do seu jubilo pela passagem de tão auspiciosa data.

O «Alto Madeira» o sauda com abundancia de affecto.

Seducção fatal...

(Para * * *)

Tombou da face o riso da ventura
Flor da existencia que eu prezava tanto!
Hoje, só tenho por consolo o pranto
P'ra redimir o mal que me tortura.

Tento esquecer embalde esta amargura
Que a todo transe rouba o doce encanto
Da poesia, emblema sacrosanto
Que lembra a vida e esquece a sepultura.

Agora que meu ser entristecido
Sem coragem, sem força e combalido,
Olvidou para sempre o seu passado...

Uma Visão apparece de repente!...
E traiçoeira como a vil serpente
Roubou-me a crença e fez-me desgraçado.

A. BAPTISTA SANTOS.

De profundis...

Não será comum, mas não deixará de ter acontecido alguma vez, no decurso de um concèrto, ouvir-se uma nóta rouca e dissonante, um guincho abafado, produzido por mal afinado instrumento, em mèio de uma orquestração perfeita, perturbando a melodia, quebrando a harmonia e prejudicando o motivo musical, pela diminuição de sua tonalidade. Semelhante desgárre, denomina-se uma "gaffe", ou em vernaculo, uma *ráta*, e traz como consequencia um *zum-zum*, produto do descontentamento da assistencia, prenuncio quasi cérto do desastre iminente pelo ridiculo que acarréta. Não havendo reincidencia, o sentimento de bondáde, apanagio das sociedádes cultas e educádas, predomina, fazendo esquecer o mao efeito e o auditório tolerante, chèga a aplaudir o desastrádo. Si, porém, o instrumento desgraçadamente de nôvo desafina, não fálha a pateáda, como resultante da irritação dos que se veem menoscabádos pèla desabusáda exploração de sua bôa fé.

A primeira párte do artigo "Depois da luta", por piedáde, teria passádo, votáda ao esquecimento, com o competente *arquive-se—em tal data—(assinado) Opinião Publica.* A segunda párte porém, com ser reincidencia, tornou-se irritante, fazendo-se mistér, não se a deixe ficar impune, antes se dê, ao seu autôr, a demonstração imediáta de que não déve continuar a reproduzir nótas fálsas.

O nivel médio da inteletualidáde desta térra, si não culmina no grao maximo, é cérto porem que já ultrapássa o zéro comum e a ignorancia letráda, a mais perigósa de tôdas, precisa ter mão na sua audácia, contendo se numa *atitude discréta e recomendavel de honestidáde e modéstia.*

Trôpêgo e exausto ainda, pelos esfórços envidádos para manter-se não muito distanciádo dos companheiros de jornáda recente—que cáda qual mais córre do que eu—João da Silva Campos e Alencar Fernandes da Costa, em se me deparando um *monte,* tudo aconselhava que o circundásse em vez de transpô lo. Não é que fôsse grande a sua altitude, por á simples primeira vista e ôlho nú, vi logo, tratar se apenas de um *montículo*... mas, a distancia a percorrer..., aumentou minha lássidão, e instintivamente... raciocinei: "Não paga a pena" (não tivésse eu nacido em Cecatatuásia).

Deixei me ficar. Um som cavo e rouquenho, porém, de trovoáda ao longe, atraio minha atenção (era o segundo).

Vi então, sem surprêsa (depois que cheguei ao Amazonas, raramente me surpreendo, em compensação sou surpre

"ALTO MADEIRA"

Jornal bisemanal devotado à defesa dos interesses regionaes

FUNDADO EM 15 DE ABRIL DE 1917

Gerente-Administrador: — Cincinato Elias Ferreira

Redacção e officina:—Av. 7 de Setembro

—ASSIGNATURAS—

PAGAMENTO (ADIANTADO)

Anno . . 25$000— Semestre. . . 15$000
Num. avulso 200 réis—Atrazado 500 réis
—Annuncios mediante contrato prévio

Toda correspondencia deve ser endereçada a redacção.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas por seus collaboradores.

As assignaturas começam em qualquer dia terminando a 30 de junho ou 31 de Dezembro.

endido não menos raramente), vi então, —ia eu dizendo—, sem surprêsa, mas com intenso gáudio de minhas gámbias preguiçósas de quaesquer exercicios acendentes, que se operára um *fenômeno sísmico.*

Desaparecèra, *achatára-se o monte...*, e, em seu logar, ficára uma depressão, ou cousa que o válha (por um triz não escrevi vála) e melhór nome tênha, um buráco, por exemplo. Ficára tambem a distancia, e a mais, a repugnáncia física de vencê-la. Vencida esta pela curiosidade de explicár-me as causas da desaparição, do achatamento que eu presenciára, heroicamente palmilhei áquela. Em artigo ou artigos subsequentes registarei o resultádo de minhas pesquisas, analisando um a um, os materiaes encontrados.

(Continúa)

Raif Costa da Cunha Lima.

A independencia do Libano

Os jornaes registaram ha poucos dias a independencia do Libano, que ficou sob a protecção da França, o paiz adorado pelos libanezes, que trabalhavam para livrar-se do jugo da Turquia.

Finalmente conseguiram o seu nobre desejo os libanezes e hoje o Libano é independente e livre.

A proposito das negociações dessa independencia damos abaixo o que disse patriarcha maronita Hoeyk, segundo um telegramma para os jornaes do sul.

Eis o telegramma:

"O patriarcha maronita Hoeyk, delegado á Conferencia da Paz para reclamar a independencia do Libano e a alta protecção da França, numa entrevista que coneedeu referiu-se ao grande amor que os seus compatriotas votavam pela França. Alludiu aos sacrificios que esse paiz se impuzera para, conjuntamente com os maronitas da America, abastecer os libanezes durante os quatro longos annos de guerra. Disse dos soffrimentos supportados pelos habitantes do Libano sob o regimen turco. Um terço da população morrera á fome.

O patriarcha reclama a vigilante protecção da França, o auxilio e os seus bem avisados conselhos.

A contribuição franceza para o desenvolvimento commercial, agricola e industrial de Libano, é tanto de interessse da França como do nosso. Os libanezes susceptiveis de grandes progressos por toda a parte levam sempre a melhor. A população do Libano é intelligente, activa, industriosa e cheia de iniciativas; faltam-lhe apenas os instrumentos de trabalho que espera obter agora, graças á França".—Do "Imparcial".

Uma concurrente da Madeira e Mamoré

A respeito da construcção da E. de F. de Santa Cruz a Corumbá, que viria reduzir a vida precaria a região do alto Madeira, ouvimos distincto cavalheiro que conhece pessoalmente a região a ser atravessada por essa via ferrea.

—Essa estrada, disse-nos o citado cavalheiro, só poderá ser construida com o dispendio de fabulosos capitaes. A região a ser cortada por ella é, de verão, um profundo e revolto mar de areia, cortado por ilhas de matta virgem, onde se aninham ferocissimas tribus de indios selvagens.

Pelo inverno é um vastissimo lago, com 150 legoas de comprimento por 100 de largura. Será preciso construir, pois, um atêrro de mais de dez metros de altura, ou uma ponte só, de Santa Cruz a Corumbá.

Pelo verão não ha agua para os viajantes beberem; os carretões ficam atolados na areia, abandonados, de dezembro a abril.

E' uma paragem maldita, concluio o cavalheiro. Fique certo de que tal estrada não passa de sonho de diplomatas. Nunca se effectuará.

—Deus o ouça, dissemos, despedindo-nos do distincto cavalheiro.

Vida Social

ANNIVERSARIOS

Fazem annos amanhã:

D. Ambrosina Bandeira do Valle, esposa do sr. Francisco David do Valle.

✠ Sr. Manoel Gentil do Valle Bentes.

✠ Ignez Maria da Conceição, filha do sr. João Pedro da Silva.

—

Terça-feira celebra a data do seu natalicio, a prendada senhorinha Iracema Wanderley, dilecta filha da exma. sra. d. Raymunda Wanderley.

—Nesse mesmo dia completa mais um anno de encantadora existencia a pequenina Olaia, estremecida filhinha do nosso amigo capitão Valdevino Pereira e d. Maria Pereira.

Festejando esse feliz acontecimento os seus progenitores offerecerão na sua bella vivenda no Primor (Abunã), um lauto banquete as pessoas de sua amisade.

BODAS

Celebram hoje mais em anniversario de seu feliz enlace o sr. Raymundo Octavio de Britto, commerciante nesta cidade e Dona Maria da Gloria Santos.

— No dia 3 do corrente veem passa mais um anno de venturoso matrimonio o exm. sr. Alvaro Dantas Paraguassú e a exma. sra. D. Thamar Brasileiro Paraguassú; e o sr. capitão Alvaro de Almeida Rosa, commerciante em Villa Murtinho, e a exma. sra. D. Maria Brasileiro de Almeida Rosa.

AGRADECIMENTOS

O sr. Christovam Pimenta um delicado cartão agradeceu-nos a noticia que demos sobre o seu natalicio.

Telas e Palcos

O espectaculo de hoje marcar-se-á indelevelmente no espirito dos frequentadores do Theatro Phenix, porquanto o film escolhido, é uma producção admiravei da celebre Faramount-Pictures, em 6 encantadores actos, intitulado:

"Viver com Honra" uma commovente historia moral, na qual se verá a lucta constante dum homem corajoso, forte e leal, que quer viver sempre honesto, com a maldade, a falsidade dos maus caracteres que se encontram na vida e que a propria vida as vezes cria...

Como protagonistas de "Viver com honra" reapparecerão no "ecran" dois artistas americanos cujos exitos tem sido contados pelos films em que se nos tem apresentado: Wallace Reid, o actor galante que se tornou o predilecto do publico, e a actriz Myrtle Stedman a formossissima interprete de tantas producções já nesta cidade exhibidas

Legislação Municipal

LEI N. 85, DE 18 DE OUTUBRO DE 1919

(Continuação)

CAPITULO II

Da Despeza

Artigo 2.º — A despesa do Municipio de Porto Velho para o exercicio de 1920 é fixada em Rs. 195:570$000 ficando o Superintendente autorisando a effectual-a dentro das verbas e na forma dos seguintes paragraphos:

§ 1.º Subsidio ao Superintendente, á razão de 1:000$000 por mez . .	12:000$000
§ 2.º Representação ao mesmo á razão de 500$ por mez	6:000$000
§ 3.º Subsidio a 7 intendentes, á razão de 20$000 diarios, durante 3 sessões	6:300$000
§ 4.º Vencimentos dos empregados da Secretaria, conforme a tabella n. 1	24:000$000
§ 5.º Vencimentos dos empregados do Mercado, conforme a tabella n. 2 .	8:750$000
§ 6.º Vencimentos dos empregados externos, conforme a tabella n. 3 .	17:640$000
§ 7.º Expediente e pequenas despezas da Superintendencia	3:000$000
§ 8.º Vencimentos dos professores publicos municipaes, conforme a tabella n. 4	7:800$000
§ 9.º Concertos de carroças e sustento de animaes da limpesa publica .	1:200$000
§ 10.º Alugueis de casas para escolas e do predio onde funciona a Superintendencia . . .	9:000$000
§ 11.º Serviço Sanitario .	2:000$000
§ 12.º Sustento a presos pobres.	1:500$000
§ 13.º Serviço eleitoral .	1:000$000
§ 14.º Custas Judiciarias, gratificação ao porteiro dos auditorios e officiaes de justiça e escrivão do Jury, conforme a tabella n. 5	3:330$000
§ 15.º Conservação do Mer-	
§ 16.º Gratificação ao secretario da Intendencia .	1:200$000
§ 17.º Moveis e utensilios	1:000$000
§ 18.º Publicação de leis e actos e officiaes . .	3:600$000
§ 19.º Impressão de relatorios.	2:000$000
§ 20.º Juros de apolices municipaes	7:200$000
§ 21.º Resgate de apolices municipaes, 5 %, sobre a emissão de accordo com a lei n. 80, de 16 de Outubro de 1919	2:590$000
§ 22.º Auxilios a lavoura .	1:000$000
§ 23.º Illuminação Publica da cidade . . .	5:000$000
§ 24.º Illuminação Publica de Fortaleza . . .	2:400$000
§ 25.º Gratificação ao delegado de policia . .	2:400$000
§ 26.º Idem ao escrivão de policia	1:200$000
§ 27.º Para pagamento á Empresa Madeira Mamoré pela illuminação particular	24:000$000
§ 28.º Obras Publicas .	5.000$000
§ 29.º Auxilo á Liga Pró-Saneamento do Rio Madeira e seus affluentes .	500$000
§ 30.º Auxilio á Santa Casa de Misericordia de Manáos	500$000
§ 31.º Commemorações Civicas	2:000$000
§ 32.º Para a construcção do Paço Municipal .	15:000$000
§ 33.º Eventuaes . .	12:000$000
Total . . .	195:570$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Artigo 3º — O Secretario remetterá no dia 1º de cada mez ao collector Estadual uma relação nominal dos quinze maiores contribuintes do Municipio para fins eleitoraes estatuidos na lei do Estado:

Artigo 4º — Fica creado o registo de marca para borracha fabricada neste municipio.

Artigo 5º — O fabricante que embarcar borracha sem a devida marca registada pagará mais 1 o|o sobre a exportação do seu producto.

Artigo 6º — Fica creado o registo de marca para o gado que se crear no municipio.

Artigo 7º — O creador que não fizer o registo na forma estabelecida nesta lei pagará mais mil réis por cabeça de gado que possuir.

(Continúa)

Gecadas

Porque é que até hoje ninguem viu qualquer pessôa do povo, enriquecida de repente, rasgar a bôa roupa de linho e os lençóes de fina bretanha e antes, pelo contrario, vistir essa roupa e deitar-se nesses lençóes?

Os Marcus, os Venicios, os felizes do dia fazem mal em attribuirem o monopolio das delicadezas de gosto: nós os outros, que Marcus não somos, por muito que os senhores felizes custem ouvir-nos, apreciamos tambem os prazeres do bem estar e do luxo tanto como a aristocracia da mais alta linhagem.

Muito embora os senhores Marcus e Venicios jantem hoje, suponhamos, nos «Hoteis Brazis» e nós outros na Tasca alli da esquina; dando-se uma mudança de causas e uma permuta de papeis, os «Hoteis Brazis» continuará a existir, com a differença apenas, de não ser frequentado pelos Marcus.

Mas os «Hoteis Brazis» fecharão no dia em que os felizes dos Marcus se contentarem apenas com batatas cosidas; comtudo a verdade é que, se elles se contentassem só com batatas, não teriam necessidade de se illudir; e uma vez que se procuram illudir é precisamente para porporcionar maiores gosos ás suas vidas.

Neste asserto depara-se-nos um dilema, qual é o de que os Marcus e os Venicios hão de applicar as suas theorias pela illusão ou pela persuasão.

Suponhamos que se estabelecem pela persuasão e pelos meios legaes, não poderá ella produzir catastrophes e em caso contrario, há de parecer a nós outros, um «Fechamento em Copas»,

NÃO SE ILLUDAM!...

Tito Livio.

Festa de N. S. da Conceição

No alto da Favella na casa que se denomina "Chacara do Céo", estão sendo feitas novenas em honra da Gloriosa Virgem da Conceição. Seus promotores convidam todos os fieis a assistirem-nas, para melhor realce e brilhantismo da festa.

São Juizes das novenas o sr. Raymundo Silva e D. Esperança Ritta da Silva.

Juizes do mastro o sr. Florencio Vianna e D. Emilia Gomes dos Santos.

Juizes das diferentes noites os srs. Francisco Borges Pedrosa, João Fernandes, Antonio Trindade, Thomaz Martins de Freitas, José Ignacio da Costa, João Bispo, João Manoel, José Severino Leitão, Manoel Canuto Bezerra, Valdevino Abel do Espirito Santo, Francisco Ferreira Brandão, Jeronymo Angelo de Moura, Manoel Francisco de Souza, Joaquim Germano de Souza, Osmundo Tavares de Lima, Manoel Trindade Filho, Hermogenes Costa e D. Maria do Nascimento.

O caso da manteiga

As singelas, porem juridicas razões que o advogado M. A. Santos Junior expendeu no processo

Eil-as:

MERITISSIMO JULGADOR:

Facultada a vista, como me foi, em cartorio, para expender as razões em que se funda a defeza do meu constituinte Emygdio José da Silva, e ligeiramente apreciando os depoimentos de fls. á fls das testemunhas arroladas na denuncia e que depuzeram no summario da culpa, verifico, como V. Exc. poderá tambem verificar, que o accusado está perfeitamente enquadrado no caso de merecer a impronuncia da imputação criminosa que lhe é movida.

Assim me externo, porque, a carencia de provas de envolta com a probidade notoria do accusado, que se resaltam nestes autos, formam um alicerce poderoso e indestructivel na defeza e justificativa da postulancia allegada.

Denunciado pela illustre promotoria publica, como sendo um dos autores do crime de furto operado nos armazens da commissaria da Madeira-Mamoré por subtração de generos contra a vontade de seu dono, este facto, ficou de maneira tão eloquentemente provado em favor de Emygdio, quer pelo direito, quer pela logica das provas, que não vacillo, confiado na rectidão dos vossos julgados, em proclamar a liberdade do meu constituinte.

Quando se tem a consciencia tranquilla e a certeza de que nos será dado aquillo que nos pertence, é-nos grato antegosar a solução de um facto, que de modo fidedigno restitue a dignidade e a honra, empenhadas numa importante causa onde se procura salvar: primeiro, o nome, e depois a liberdade.

Juiz recto nos seus julgados, pois que outro conceito não merecerá, no largo tirocinio de duas decadas, o magistrado que enriquece, illustra e honra os nossos foraes, V. Exc. não ignora que a figura juridica do crime de furto, é o fazer proprio o que é de outrem; esta, Exm. Sr. é a nota essencial do furto em sentido lato.

Mas o furto em sentido restricto, é o apossar-se alguem de cousa movel de outrem mediante o acto material de apprehendel-a e leval-a, concepção juridica que os nossos juristas patrios denominam e chamam subtração.

O facto em si, isto é, de se remover cousa movel, que lhe foi entregue, para transportar ao poder de terceira pessoa isto nunca foi crime de especie alguma; pois, o acto delictuoso consiste, não na retirada, isto é, na conducção ou remoção da cousa, mas sim no facto material de dispor desta mesma cousa como sua, attribuir-se, dizer-se, arrogar-se sobre ella um direito que o conductor não tem.

Estes, são os caracteristicos exteriores do crime de furto na sua essencia; e a ausencia destes requisitos, sejam quaes forem os outros, não autorisa e nem tão pouco justifica o acto juridico de se levar alguem á prisão sob o fundamento de autoria, ou mesmo cumplicidade no crime em questão.

Emygdio José da Silva, nunca se attribuiu ou se disse e muito menos arrogou-se o direito de dono das caixas de manteiga de que foi portador e fez entrega ao turco Kueck e ao sr. Raymundo Octavio de Britto, conforme se evidencia destes autos.

O proprio Joaquim Alves da Cunha, no seu depoimento de fls., um dos autores principaes do acto delictuoso, declara que as referidas caixas foram por si entregues a Emygdio nas circumvisinhanças da casa commercial dos srs. I. Jones & C.a, desta cidade, o que quer dizer, longe do campo de acção onde se operava o furto.

Pelo auto de apprehensão dos bens e documentos de Joaquim, feito na Delegacia de Policia, vê-se que elle, embora jornaleiro e apparentemente pobre, era um homem de haveres, o que se consta com o arrolamento de diversos objectos de ouro de lei e uma nota promissoria no valor de dois contos de réis emittida por commerciante de notorio credito.

A demais, Joaquim vinha fazendo commercio [illegible]rsas industrias e era um homem [illegible] e havido como honesto.

Logo, nada havia que desconfiar delle se porventura apparecesse, como appareceu num ramo de negocio mais elevado.

Emygdio recebeu as caixas e entregou a destinatarios certos e determinados por Joaquim, recebendo tambem quantias certas e ajustadas por aquelle, não lhe competindo indagar a procedencia do genero, sua fonte e a transação realisada.

A responsabilidade criminal, segundo o nosso codigo, só tem logar quando na acção ou omissão existir dólo ou culpa.

Nestes requisitos, tambem se consubstanciam o caso, o facto casual que não é passivel de pena.

A vontade determinada gera o dólo e a indeterminada produz a culpa.

Não existindo nem a culpa e nem o dólo, não ha crime e consequentemente não temos criminoso.

Emygdio, que conduzia os generos, como por duas vezes conduziu, porém, de bôa fé, tão logo soube que os mesmos haviam sido furtados, immediatamente se separou do convivio de Joaquim, o que este tambem affirma e corrobora no seu depoimento de fls.

Logo, deduz-se, que não existia na consciencia do accusado a intenção criminosa que gera a culpa.

Tudo isto esclarecido e provado como está, onde iremos buscar argumentos para pronuncia de Emygdio?

Aprecie V. Exc. todas estas circumstancias, que absolvem o accusado e faça-lhe a costumada

Justiça.

Porto Velho, 25 de Novembro de 1919

M. A. Santos Junior,
Advogado.

Intendencia Municipal de Santo Antonio

Sala das reuniões da Camara Municipal da Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, em 25 de Novembro de 1919.

Moção

Nós abaixo assignados, presidente e mais Vereadores da Camara Municipal da Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, em sessão ordinaria de hoje, não podendo por modo algum admittir as descabidas, injustificaveis e insensatas referencias contidas na petição de renuncia do sr. Manoel Corrêa de Mello, contra o illustre cidadão que em tão bôa hora, ha dois annos passados, vem com o maximo criterio, lisura e reconhecida competencia administrativa, dirigindo os destinos deste grande Municipio, como seu Intendente Geral, que é, — pela presente asseguramos ao criterioso e distincto Administrador Municipal, ora ausente em goso de licença, Exm. Sr. Dr. Manoel Amaro Lopes Pereira, com toda a nossa incondicional solidariedade moral, o integral apojo e decidida confiança em todos os seus actos que continuarão a ser acceitos sem a menor discrepancia.

O Sr. Secretario, para perpetuidade da presente MOÇÃO, a faça registar e publicar pela imprensa, para o conhecimento publico.

(ass.) *Antonio Marcellino Cavalcante,* Presidente; *José Ribeiro Dantas, João Lino do Souto, José Nogueira da Costa, Manoel Damazio Pereira.*

Nesta Secretaria da Camara Municipal da Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, foi a presente Moção registada aos vinte e seis dias do mez de Novembro de mil novecentos e desenove, trigesimo primeiro da proclamação da Republica.

O Secretario,
Clementino G. dos Santos.

Politica Municipal

Manifesto apresentado pela Commissão Municipal do P. R. A.

AO ELEITORADO DESTE MUNICIPIO

A Commissão Municipal do Partido Republicano Amazonense, cumpre o dever de indicar ao eleitorado os nomes dos cidadãos que a ella se afigura dignos, pelas valiosas recommendações que os exalçam, para dirigirem os destinos deste Municipio, no triennio de 1920–1922.

Dentre os seus correligionarios e cidadãos merecedores da estima e consideração publicas, procurou a Commissão Municipal nomes que representam um expoente recommendavel, cujos meritos, sobejamente reconhecidos, são effectivamente um attestado valioso a animar-lhe os intuitos elevados, sem desapreço de muitos outros que são egualmente dignos de sua confiança e consideração.

Na terra nascente em que vivemos, onde apenas existe a aggremiação partidaria que a Commissão Municipal representa e que se tem acreditado por uma politica de largas aspirações, indispensavel se torna o concurso de todas as classes para a continuação da obra patriotica aqui emprehendida, em prol dos vitaes interesses desta importante e futurosa circumscripção do Estado.

Partido coheso como o nosso, cujos correligionarios têm dado evidentes provas de uma bem comprehendida disciplina, julga-se com a liberdade de indicar aos suffragios do eleitorado nomes que são merecedores do seu apreço, por isto que, representam esperanças bem fundadas para a suprema direcção do Municipio.

Desejamos que a politica harmonica aqui estabelecida, continue o seu programma fecundo e promissor, para cujos fins, certo ser-nos-á seguro penhor, a recommendação pessoal dos candidatos que indicamos aos suffragios do eleitorado, para o proximo pleito de 1º de Dezembro.

Para Superintendente

PADRE DR. RAYMUNDO DE OLIVEIRA, vigario residente nesta cidade.

Para Intendentes

CORONEL JOSÉ JORGE BRAGA VIEIRA, commerciante residente nesta cidade.

CORONEL OCTAVIO DOS REIS, commerciante e industrial residente em Fortaleza do Abunã.

ARTHUR NAPOLEÃO LEBRE, commerciante residente nesta cidade.

CAPITÃO JOSÉ ABRAHAM ISRAEL, commerciante residente nesta cidade.

MANOEL AFFONSO SANTOS JUNIOR, advogado residente nesta cidade.

GRAYDON ALMAIR MILNE-JONES, commerciante residente nesta cidade.

MAJOR ARISTIDES COELHO DE SOUZA, commerciante residente nesta cidade.

Porto Velho, 5 novembro de 1919.

Dr. *Joaquim Augusto Tanajura* (ausente).
Alvaro Dantas Paraguassú.
João da Silva Campos.
José Z. de Camargo.
João Soares Braga.

Telegrammas

Rio, 24

Foi ractificado o tratado anglo-francez assegurando á França á cooperação inglesa caso soffra essa uma aggressão não provocada, por parte da Allemanha.

—

Rio, 24

A Turquia e a Allemanha appelaram para os alliados, afim de que esses apresentem a conclusão da paz.

—

Rio, 24

A situação da Russia continua confusa, porem algo favoravel ao exercito maximalista.

—

Rio, 24

A Inglaterra tomou conta de 250 mil toneladas de vapores allemães internados.

—

Rio, 24

D'Annunzio occupou Zara com 70:000 homens.

Rio, 24

Continua a subir o cambio, que já chegou a 17 pence.

—

Rio, 24

Foi lançado ao mar nos estaleiros da Companhia Costeira o vapor *Itaquatiara*, maior navio construido na America do Sul, servindo de madrinha a senhora Epitacio Pessoa.

—

Rio, 24

Violento encontro de trens na E. F. Central do Brasil occasionou muitos ferimentos e algumas mortes.

—

Manaos, 25

O conselheiro Ruy Barbosa vai trabalhar pêla revisão da constituição.

—

Manaos, 25

Na Italia faz-se grande propaganda da republica.

—

Manaos, 25

Foi reaberto o canal de Panamá á navegação das embarcações não americanas.

—

Manaos, 24

O Brasil vae concorrer aos jogos olympicos de 1920.

—

Manaos, 24

Foi reconhecido senador pêlo Piauhi o engenheiro Antonino Freire.

—

Manaos, 24

O dr. Justiniano de Serpa foi indicado para governador do Ceará, que terá como antagonista nas eleições o dr. Belisário Tovora.

—

Manaos, 24

A borracha está cotada a 2$900.

—

Cuyabá, 25

A projectada recepção do general Rondon foi transferida pelo facto de haver seguido aquelle para a povoação Mimoso, antes de chegar a esta capital, onde talvez poderá estar até o dia 30 do corrente.

—

Cuyabá, 25

Noticia de Curumbá diz haver o deputado coronel Antonio Gomes publicado violento manifesto contra o presidente do Estado, verberando os desmandos de sua administração e concitando o povo do sul do Estado a não pagar os impostos ultimamente creados e a uma opposição franca. Ao mesmo tempo esse deputado renunciou a presidencia do Directorio Conservador de Bella Vista e retirou-se do partido, conservando o seu mandato de deputado.

—

Cuyabá, 25

Consta, com bons fundamentos, que o dr. Benito Esteves, secretario do Interior, pretende, após os festejos finaes do bi-centenario, inspeccionar a Delegacia Fiscal do Norte, em Manaos, e visitar o Municipio de Santo Antonio do Madeira afim de conhecer de perto suas principaes necessidades tantas veses evidenciadas em informações, publicações e outros documentos valiosos.

—

Cuyabá, 25

Foram hontem reconhecidos e empossados os deputados celestinistas, ultimamente eleitos.

—

Cuyabá, 25

O Intituto Historica reserva sessão especial e solemne em homenagem a esse preclaro matto-grossense pelos seus innumeros e valiosos serviços prestados ao Estado e á Republica. Mesma sessão não faz parte do programma dos festejos e será marcada após a chegada do general Rondon.

—

Cuyabá, 25

Segundo proposta do governo no projecto do orçamento do Estado para 1920, em breve dicutido, o Delegacia Fiscal do Norte ficará para todos os effeitos subordinada á secretaria do interior.

—

Cuyabá, 25

A commissão central do bicentenario introduzio no programma dos festejos mais um numero, que constará de uma conferencia do General Rondon.

—

Manaos, 28

O Lloyd Brasileiro resolveu extinguir a linha de Manaos.

—

Manaos, 28

O governador do Estado pedio providencias ao Presidente da Republica contra o acto da directoria do Lloyd extinguindo a linha desta capital.

—

Manaos, 28

A Associação Commercial pede providencias contra essa inqualificavel medida do Lloyd Brasileiro.

—

Manaos, 28

A imprensa carioca protesta com vehemencia contra a suspensão da linha de Manaos.

—

Manaos, 28

O Supremo Tribunal Federal negou o «habeas-corpus» pedido pelo dr. Faria de Souza, juiz de direito em disponibilidade, deste Estado.

—

Manaos, 28

O porto ne Dakar foi declarado infeccionado.

—

Manaos, 28

A borracha está cotada a 2$950.

Vice-consulado da Grecia em Porto Velho

Lemos n'«A Imprensa», de Manáos, o seguinte telegramma.

«Rio, 8. — Será nomeado vice consul honorario da Grecia em Porto Velho, o sr. coronel Paulo Cordeiro da Cruz Saldanha».

Hospedes e viajantes

Vindo de Fortaleza, onde com muito criterio exerce as funcções de Delegado de Policia, e professor da Escola Publica Municipal, acha-se entre nós o distincto cavalheiro José Pedro Campos Junior.

Abraçamol-o.

— De igual procedencia vieram no trem de quinta-feira o nosso amigo coronel José Jorge Braga Vieira, importante commerciante nesta região, e o sr. José Alves de Araujo, auxiliar da firma Octavio Reis & Ca.

— Está nesta cidade, o sr. coronel Vicente Bernardo Maia, agente postal em Presidente Marques.

— Acompanhado de sua exma. esposa, d. Badra Marins, seguiu no "Tupy" com destino ao Estado do Ceará, onde pretende se demorar algum tempo o sr. Sebastião Briones Marins funccionario da Madeira-Mamoré e cavalheiro muito distinguido em nosso meio social.

Ao estimado casal desejamos uma optima viagem e feliz regresso.

Notas Sportivas

O Ypiranga Sport Club acaba de organisar os seus team, conforme a descriminação entre os seus jogadores.

1º Team camisa preta

Hostiano

Baptista — Dergon

Tanajura — Camillo — Florentino

Braz — Antonio — Alexandre — Carola — Chico [Socirо]

2.º Team camisa branca

Victorino

Souto — Bluhm

Osmundo — Magdaleno — Bernardes

Espadari — Octavio — Orlando — Sebastião [Soeiro]

3.º Team camisa preta

Malheiros

Gregorio — Menezes

Ignacio — Brasileiro — Barateiro

Affonso — Lima — V. Nova — Antonico [Rigoberto]

4.º Team camisa branca

Amadeu

Kalede — Azevedo

Augusto — Manoel — Antonio

Sandoval — Carlos — Guimarães — Gracindo [Frank]

O Capitain pede o comparecimento de todos os jogadores no campo do Ypiranga, á Praça 24 de Janeiro. As 14 horas de hoje.

—

UNIÃO SPORTIVA

Hoje, ás 16 horas haverá rigoroso training para o que o sr. captain geral pede o comparecimento de todos os jogadores na hora marcada.

— Foi nomeado para em Commissão exercer as funcções de procurador, o sr. Ignacio de Castro, 2º secretario deste gremio.

— De ordem do sr. Presidente, convido a todos os srs. socios para uma reunião ás 19,30 horas do dia 3 de Dezembro, no Club Internacional, afim de tratar-se de assumptos de interesse urgente.

Notas e informações

Em outro logar desta folha publicamos uma vibrante moção de solidariedade ao nosso amigo sr. dr. Manoel Amaro Lopes Pereira, digno Intendente Geral do visinho Municipio de Santo Antonio, votada pelos seus vereadores, como protesto ás accusacões feitas ao mesmo pelo ex-membro da camara municipal desse municipio, sr. Manoel Corrêa de Mello.

No dia 25 do corrente, com o comparecimento de diversas pessoas, correu no «Central», a rifa do broche de brilhante, tendo sido premiado o numero 36, pertencente á senhorinha Raymunda Dantas.

Consta que a directoria do «União Sportiva» vai offerecer, brevemente, aos seus consocios, um animado baile.

Diversos membros da colonia portugueza, convidam aos demais membros residentes nesta cidade, para a annunciada reunião de hoje, ás 14 horas, no «Club Internacional».

Eleição Municipal

De conformidade com as disposições contidas no paragrapho 4.º artigo 15 da Lei n.º 967, de 18 de Setembro de 1918, com as correções ordenadas pela Lei n.º 1037 de 14 de Outubro do corrente anno, convoco os senhores Arthur Napoleão Lebre, José Jorge Braga Vieira, João Soares Braga, Esron Menezes e Manoel Affonso Santos Junior, e os srs. José de Lima Thalés, José Joaquim Guerra, supplentes, membros eleitos para a unica mesa eleitoral em que se acha dividido este municipio, a reunirem-se no dia 1.º de Dezembro vindouro, ás 9 horas, na sala das sessões da Intendencia Municipal, afim de ser constituida a mesa definitiva que deverá presidir as eleições para Superintendente e Intendentes deste Municipio, para o triennio de 1920-1922, que terão lugar nesse mesmo dia ás 10 horas no edificio acima designado.

Sala das Sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, 15 de Novembro de 1919.

José Z. de Camargo,
Presidente da Intendencia.

—

De accordo com o paragrapho 4.º da Lei n.º 975 de 18 de Setembro de 1918 artigo 15, e com as alterações contidas, na Lei n.º 1037 de 14 de Outubro do corrente anno, covoco a todos os senhores eleitores deste municipio a comparecerem ás urnas no dia 1.º de Dezembro vindouro afim de suffragarem os nomes dos cidadãos que deverão exercer os cargos de Superintendente e Intendentes deste Municipio para o triennio de 1920-1922.

A mesa eleitoral funccionará no edificio da Superintendencia Municipal, na sala das sessões da Intendencia, ás 10 horas do dia 1.º de Dezembro proximo vindouro. Cada cedula só poderá conter 5 nomes para Intendentes.

Sala das Sessões da Intendencia Municipal de Porto Velho, 15 de Novembro de 1919.